

SEMAE; X. Giovanni Lemos De Mello (Titular) e Fábio de Farias Neves (Suplente), representando a Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc; XI. Katt Regina Lapa (Titular) e Jose Luiz Pedreira Mourão (Suplente), representando a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. **Art. 2º** Os membros designados deverão contribuir ativamente com suas respectivas expertises, experiências e conhecimentos para o desenvolvimento das atividades propostas pelo GT. **Art. 3º** Fica explicitamente estabelecido que os membros do GT não receberão qualquer forma de remuneração ou benefício financeiro em razão de sua participação nas atividades. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TIAGO BOLAN FRIGO
SECRETÁRIO DA AQUICULTURA E PESCA

Cod. Mat.: 946521

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 008/2023 (SEF 14986/2023)
Retifica o Anexo Único da Portaria SEF Nº 489/2021 e das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023, 004/2023 e 006/2023.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12

de junho de 2019;
Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria SEF Nº 489/2021 e das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023, 004/2023 e 006/2023;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas e excluídas nos Anexos da Portaria SEF Nº 489/2021 e das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023, 004/2023 e 006/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 17 de outubro de 2023.

Signatários: **Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda. **(republicado por incorreção)**

Cod. Mat.: 946277

Anexo Único								
Alteração do Anexo Único da Portaria SEF Nº 489/2021								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15761/2021	Chapecó	FESPORTE	Reforma e Revitalização, do Parque Ângelo Sartori – Parque Palmital	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/4
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 002/2023								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9844/2023	Ouro	SED	Construção de Escola no Distrito de Santa Lúcia	R\$ 1.155.029,80	R\$ 0,00	R\$ 1.155.029,80	R\$ 500.000,00	1/2
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 004/2023								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9841/2023	Ouro	SIE	Pavimentação de vias urbanas	R\$ 1.761.000,00	R\$ 182.058,09	R\$ 1.943.058,09	R\$ 587.000,00	1/3
Excluir do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 004/2023								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 11322/2023	Itá	SIE	Pavimentação asfáltica de parte da rodovia municipal	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 400.000,00	1/5
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 006/2023								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 13763/2023	Joinville	FESPORTE	Auxílio financeiro visando a execução dos Jogos universitários Brasileiros 2023 em Joinville	R\$ 1.000.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1

Cod. Mat.: 946278

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 331/SEF - 23/10/2023

Acresce o §5º no Art. 1º da Portaria SEF nº 362/2022, com objetivo de prorrogar o prazo para prestação de contas nas transferências especiais em razão da situação de calamidade pública e de emergência enfrentada pelos municípios catarinenses.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando os prazos para prestação de contas e emissão do termo de encerramento nas transferências especiais definidos na Portaria SEF nº 362/2022;

Considerando a situação de calamidade pública e de emergência enfrentada pelos municípios catarinenses que sofreram com as chuvas, deslizamentos, alagamentos e demais tragédias no mês de outubro de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 1º da Portaria SEF nº 362/2022, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação: Art. 1º [...]

§5º Os municípios em situação de calamidade pública ou de emergência decretada em virtude das fortes chuvas ocorridas no mês de outubro terão até o dia 30 de outubro de 2023 para solicitar à Unidade Gestora responsável, mediante justificativa devidamente comprovada, a dilação do prazo a que diz respeito o § 4º por até 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 946350

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0220/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção da rede elétrica e rede de dados dos 22 SINES, Procon Estadual e dois espaços utilizados pela Sede de nossa Secretaria. Item(ns): 1, 2, 4, 31, 32 - INCOTECH COMPANY LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 19.620,00, Item(ns): 3, 5, 14, 15, 17, 18, 21, 25, 26, 29 - SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 43.035,00, Item(ns): 6, 22, 23, 30, 34 - PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 8.068,00, Item(ns): 7 - COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 540,00, Item(ns): 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 24, 27, 28, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 - GEZIANE CUNHA FURLAN - ME, Valor Adjudicado: R\$ 76.791,00, Item(ns): 33 - 52.263.847 ANTONIO BATISTA NETO, Valor Adjudicado: R\$ 5.037,80, Item(ns): 37 - RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 1.594,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 154.686,30. Processo: SICOS 00000780/2023.

Cod. Mat.: 946235

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2023 – ORIGEM: Processo SAS 2147/2023. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA.** CNPJ: 11.216.929/0001-79. **Objeto:** Contratação de mão de obra especializada para atender às necessidades da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos, da 4ª Conferência Estadual das Juventudes e das reuniões do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE. **Valor total: R\$ 70.007,15 (setenta mil e sete reais e quinze centavos).** Partes: Maria Helena Zimmermann, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. Florianópolis 20 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 946273

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – CONTRATO Nº 014/2023 Dispensa de Licitação 017/2023 – ORIGEM: Processo SAS 2147/2023. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA.** CNPJ: 11.216.929/0001-79. **Objeto:** Contratação de mão de obra especializada para atender às necessidades da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos, da 4ª Conferência Estadual das Juventudes e das reuniões do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE. **Valor total: R\$ 70.007,15 (setenta mil e sete reais e quinze centavos).** Vigência: O prazo de vigência do contrato é 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir